LEI Nº 2286/2015, de 05 de outubro de 2015.

EMENTA: Denomina Rua Projetada 03 do Loteamento Marco Aurélio Campelo, Bairro Cohab I, nesta cidade, de Rua **"Lourival Diniz Costa"**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada Rua Projetada 03, do Loteamento Marco Aurélio Campelo, Bairro Cohab I, nesta cidade, de Rua **"Lourival Diniz Costa".**

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belo Jardim, 05 de outubro de 2015.

João Mendonça Bezerra Jatobá

Prefeito